



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA



PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL DE LAGOA

Plano Emergência Municipal do Concelho de Lagoa

Relatório Fase 1 - Anexos 1



	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

EQUIPA TÉCNICA

Realização



Rua Engenheiro José Cordeiro, n.º 6
9504-522 Ponta Delgada



Câmara Municipal de Lagoa
Largo D. João III

Dr. Armando Amaral

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

SIGLAS

- AHBVPD: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- ANPC: Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- BVPD: Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- CIVISA: Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores;
- CMPC: Comissão Municipal de Proteção Civil;
- CML: Câmara Municipal de Lagoa;
- CNE: Corpo Nacional de Escutas;
- COS: Comandante das Operações de Socorro;
- CRPL: Centro de Registo, Pesquisa e Localização;
- CVARG: Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores;
- EDA: Eletricidade dos Açores, SA;
- GI: Gabinete de Imprensa;
- GNR: Guarda Nacional Republicana;
- HDES: Hospital do Divino Espírito Santo;
- IM: Instituto de Meteorologia;
- IDSA: Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores;
- LREC: Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- OCS: Órgãos de Comunicação Social;
- OVGA: Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores;
- PDM: Plano Diretor Municipal;
- PMEPCl: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lagoa;
- PMOT: Plano Municipal de Ordenamento do Território;
- PRE: Plano Regional de Emergência;
- PROTA: Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores;
- POOC: Plano de Ordenamento da Orla Costeira;
- PSP: Polícia de Segurança Pública;
- PT: Portugal Telecom;
- RTP/A: Rádio e Televisão de Portugal Açores;

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

- SCMSA: Santa Casa da Misericórdia de Santo António;
- SEF: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- SFSM: Serviços Florestais de São Miguel;
- SIG: Sistemas de Informação Geográfica;
- SIOPS: Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;
- SMPC: Serviço Municipal de Proteção Civil;
- SRCTE: Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos;
- SRPCBA: Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- TO: Teatro de Operações;
- UA: Universidade dos Açores;
- USL: Unidade de Saúde de Lagoa;
- ZA: Zona de Apoio;
- ZAP: Zona de Acolhimento Primário;
- ZCL: Zona de Concentração Local;
- ZCR: Zona de Concentração e Reserva;
- ZI: Zona Industrial;
- ZRI: Zona de Reunião e Irradiação;
- ZRR: Zona de Receção de Reforços;
- ZS: Zona de Sinistro.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

ÍNDICE

EQUIPA TÉCNICA	2
SIGLAS	3
ÍNDICE	5
ÍNDICE DE QUADROS.....	7
ÍNDICE DE FIGURAS	9
PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	10
1. Introdução.....	11
2. Âmbito de Aplicação	12
3. Objetivos Gerais	12
4. Enquadramento Legal.....	13
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	14
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	14
7. Ativação do Plano.....	16
7.1. Competência para a Ativação do Plano	17
7.2. Critérios para a Ativação do Plano.....	18
8. Programa de Exercícios.....	20
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	26
1. Conceito de Atuação	27
2. Execução do Plano	30
2.1. Fase de Emergência.....	32
2.2. Fase de Reabilitação	37
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	38
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	52
1. Administração de Meios e Recursos.....	53
2. Logística	57
3. Comunicações.....	70
4. Gestão da Informação	76

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

5.	Procedimentos de Evacuação	81
6.	Manutenção da Ordem Pública.....	86
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	88
8.	Socorro e Salvamento	92
9.	Serviços Mortuários	94
10.	Protocolos.....	98
	PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	100
	Secção I.....	101
1.	Organização Geral da Proteção Civil na Região Autónoma dos Açores	101
2.	Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	101
	Secção II.....	110
1.	Caracterização Geral.....	110
2.	Caracterização Física	116
3.	Caracterização Socioeconómica.....	117
4.	Caracterização das Infraestruturas	126
5.	Caracterização do Risco	129
6.	Cenários	162
7.	Cartografia.....	185
	Secção III.....	189
1.	Inventário de Meios e Recursos.....	189
2.	Lista de Contactos	198
3.	Modelos de Relatórios e Requisições	199
4.	Modelos de Comunicados	215
5.	Lista de Controlo de Atualizações do Plano.....	216
6.	Lista de Registo de Exercícios do Plano	218
7.	Lista de Distribuição do Plano.....	219
8.	Legislação	221
9.	Bibliografia.....	225
10.	Glossário	226

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - <i>Exercícios de emergência de proteção civil</i>	22
Quadro 2 - Objetivos específicos dos exercícios de emergência de proteção civil	25
Quadro 3 - Contactos dos locais de funcionamento da CMPC.....	29
Quadro 4 - Principais entidades intervenientes por tipologia de risco	36
Quadro 5 - Requisitos mínimos dos centros de acolhimento.....	64
Quadro 6 - Expressões de mensagem.....	75
Quadro 7 - Alfabeto fonético	76
Quadro 8 - Transmissão de horas.....	76
Quadro 9 - Níveis de Avisos Meteorológicos	104
Quadro 10 - Critérios dos avisos meteorológicos.....	105
Quadro 11 - Número de habitantes na RAA, por ilhas	117
Quadro 12 - Número de habitantes na RAA, por concelhos.....	118
Quadro 13 - População residente por freguesia entre os anos 2001 e 2011.....	118
Quadro 14 - População residente por freguesia.....	119
Quadro 15 - Densidade populacional em 2011	119
Quadro 16 - Proporção de sexo feminino e masculino da população no concelho de Lagoa	120
Quadro 17 - Estado Civil da população do concelho de Lagoa.....	120
Quadro 18 - Grupo etário da população do concelho de Lagoa.....	121
Quadro 19 - Quadro 19 – Habilitações da população do concelho de Lagoa.....	122
Quadro 20 - Alojamento em 2011	123
Quadro 21 - Edifícios em 2011	124
Quadro 22 - Indicadores demográficos referentes a 2010	124
Quadro 23 - Taxa de atividade em 2001.....	125
Quadro 24 - Taxa de desemprego em 2001	125
Quadro 25 - Empresas por CAE em 200.....	126
Quadro 26 - Perigos potenciais no Município de Lagoa.....	131
Quadro 27 - Critérios de definição dos graus de probabilidade	132
Quadro 28 - Critérios de definição dos graus de gravidade	134
Quadro 29 - Matriz de Risco – Grau de Risco.....	135

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

Quadro 30 - Graus dos riscos associados aos perigos potenciais identificados no Município de Lagoa.....	136
Quadro 31 - Atividade sísmica registada em São Miguel	140
Quadro 32 - Inventário de Meios e Recursos	190
Quadro 33 - Locais de Reunião de Mortos.....	196
Quadro 34 - Estabelecimentos hoteleiros no Município de Lagoa.....	196
Quadro 35 - Outros Estabelecimentos de Acolhimento Provisório	197
Quadro 36 - Centros de Acolhimento	198
Quadro 37 - Lista de Contactos	199
Quadro 38 - Relatório Imediato de Situação	201
Quadro 39 - Relatório de Situação.....	205
Quadro 40 - Relatório de Situação Geral	210
Quadro 41 - Relatório Final.....	215
Quadro 42 - Requisição	215
Quadro 43 - Comunicado.....	216
Quadro 44 - Atualizações do PMEPCl	217
Quadro 45 - Lista de Registo de Exercícios do PMEPCl.....	218
Quadro 46 - Destinatários do PMEPCl	219
Quadro 47 - Lista de Distribuição do PMEPCl	220

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura dos meios operacionais de resposta à emergência.....	31
Figura 2 – Meios do sistema de comunicações operacionais	71
Figura 3 – Organograma do sistema de comunicações operacionais.....	74
Figura 4 – Identificação do Concelho da Lagoa no Arquipélago.....	110
Figura 5 – Mapa de Lagoa.....	110
Figura 6 - Mapa de Risco Sísmico.....	185
Figura 7 - Atividade Stromboliana/Hawaiana.....	185
Figura 8 - Erupções Freáticas e Freotomagmáticas.....	186
Figura 9 - Mapa de Risco de Movimentos de Massa.....	186
Figura 10 - Mapa de Risco de Erosão Hídrica.....	187
Figura 11 - Mapa de Risco de Tsunami, Galgamento do Mar, Cheias e Enxurradas.....	187
Figura 12 - Mapa de declives.....	188
Figura 13 - Mapa Digital do Terreno.....	188

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lagoa, abreviadamente designado por PMEPCl, é um documento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, bem como dos serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

O presente documento é um plano geral de emergência de proteção civil, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no âmbito territorial e administrativo do Município de Lagoa.

O PMEPCl deve ser revisto, no mínimo, bianualmente e aquando da perceção de novos riscos ou da identificação de novas vulnerabilidades na área territorial do Município de Lagoa. Na revisão do plano de emergência devem ser tidos em conta os ensinamentos adquiridos com a sua aplicação em exercícios ou da sua ativação em situações reais de emergência, bem como de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico.

A presente edição do plano geral de emergência de proteção civil destina-se a conformar com o disposto na diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, aprovada pela Resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil.

O Presidente da Câmara Municipal é, por inerência, o Diretor do PMEPCl e Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). Na sua ausência, o seu substituto legal é o Vereador a tempo inteiro.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

2. Âmbito de Aplicação

O disposto no presente plano geral de emergência de proteção civil é aplicável à área territorial do Município de Lagoa, a qual abrange 45,6 km², repartidos por 5 freguesias: Nossa Senhora do Rosário e Santa Cruz, constituem a sede do concelho, Água do Pau, Cabouco e Ribeira Chã.

O PMEPCCL destina-se a precaver e mitigar todos os riscos com origem natural e tecnológica com possibilidade de atingir o Município nomeadamente, sismos, vulcões, cheias e inundações, deslizamentos de terras, colapso de estruturas, incêndios urbanos e florestais, acidentes industriais, acidentes no transporte de substâncias perigosas e acidentes graves de tráfego.

3. Objetivos Gerais

O PMEPCCL tem os seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. Enquadramento Legal

A legislação geral de âmbito da proteção civil que sustenta a elaboração do PMEPCCL é a seguinte:

- *Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho da Comissão Nacional de Proteção Civil*
- Define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;
- *Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro* - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.
- *Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho* - Lei de Bases da Proteção Civil. A Lei de Bases da Proteção Civil define os princípios, os objetivos e as orientações para a atividade de Proteção Civil.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

A primeira edição do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Lagoa foi aprovada pela Câmara Municipal em 22 de Abril de 1999 e aprovada pela Assembleia Municipal em 29 de Maio de 1999. Este documento foi submetido ao SRPCBA para apreciação, obtendo parecer favorável em Julho de 1999. O plano nunca foi ativado, nem testado em exercícios ou simulacros.

O presente documento é a segunda edição do PMEPCCL, revisão 01. Encontra-se estruturado de acordo com os pressupostos emanados pela Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho, que estabelece os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil. A revisão anterior, submetido a apreciação do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, não obteve parecer favorável.

A presente edição do PMEPCCL foi sujeito a consulta pública nas suas componentes não reservadas, durante um período de 30 dias, que decorreu entre os dias 4 de Março e 14 de Abril de 2014, não se verificando quaisquer contributos. Posteriormente, a Comissão Municipal de Proteção Civil emitiu parecer favorável à versão final deste Plano em ... de ... de 2013, tendo sido de seguida submetido a apreciação do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A elaboração do PMEPCCL foi efetuada de acordo com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes para a área territorial do concelho de Lagoa, os quais são o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de S. Miguel e o Plano Diretor Municipal de Lagoa. Foram considerados os riscos identificados nos respetivos instrumentos citados.

Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

O Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A, de 12 de Agosto, é um instrumento de gestão territorial que define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, e constitui o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território.

As questões relacionadas com a proteção civil e prevenção riscos são tidas em conta no PROTA, sendo abordados vários riscos naturais e tecnológicos, nomeadamente:

- Riscos geológicos e tectónicos, como sismos, vulcões e movimentos de massa, dadas as características geotectónicas e geográficas do arquipélago dos Açores, que permitem a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe relacionadas com estes riscos naturais;
- Riscos hidrometeorológicos, principalmente cheias e inundações, resultantes de fenómenos de precipitação extrema, que frequentemente se registam no arquipélago;
- Risco de erosão de zonas costeiras;
- Riscos tecnológicos, associados fundamentalmente a acidente no armazenamento e transporte de combustíveis e substâncias perigosas.

Na elaboração do PMEPCL os riscos acima identificados foram tidos em conta.

No PROTA é feita referência para que a entidade regional com competências em matéria de proteção civil publique no prazo de três anos, as cartas de risco sísmico/geológico e a carta de riscos tecnológicos, bem como a legislação específica sobre o regime de ocupação e transformação de áreas potencialmente afetadas pelos riscos atrás mencionados. À data da elaboração do presente Plano as cartas acima referidas não se encontravam disponíveis.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha S. Miguel

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de São Miguel, aprovado por Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de Dezembro, identifica as áreas edificadas em zonas de risco, nomeadamente devido à erosão costeira, bem como fenómenos naturais como as tempestades no mar, as movimentações de terras e as cheias torrenciais, os quais são potenciadores de riscos para as populações, para os ecossistemas e para o património edificado. Preconiza medidas de salvaguarda destes, através de um correto ordenamento do território.

Na elaboração do PMEPCCL os riscos acima identificados foram tidos em conta.

Plano Diretor Municipal (PDM) de Lagoa

O Plano Diretor Municipal de Lagoa, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 7 de Setembro de 2011, é constituído por diversos elementos, sendo os mais relevantes para a elaboração do PMEPCCL o Regulamento, a Planta de Ordenamento do Concelho, Planta de Condicionantes e o Volume I – Atualização da Caracterização do Território.

Esses elementos permitiram a identificação de áreas de risco, bem como contribuíram para a caracterização do concelho, nomeadamente nas suas componentes físicas, socioeconómicas e de infraestruturas.

7. Ativação do Plano

A ativação do PMEPCCL deve ser efetuada apenas em casos de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, que pela sua dimensão e gravidade justifiquem o acionamento de meios públicos e privados para fazer face às situações de emergência.

A ativação do PMEPCCL visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

As declarações de situação de contingência ou calamidade, quando abrangem o Município de Lagoa, implicam a ativação do PMEPCCL.

7.1. Competência para a Ativação do Plano

Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) a ativação do PMEPCCL.

Por razões de celeridade do processo, justificado pela natureza do acidente grave ou catástrofe, e na impossibilidade de reunir de imediato todos os seus membros, a sua ativação poderá ser deliberada com 1/3 dos elementos que a compõem, ou só pelo Presidente de Câmara, sendo em ambos os casos posteriormente sancionada pelo plenário da CMPC.

Os meios a utilizar para a publicitação da ativação do PMEPCCL deverão ter em conta a extensão territorial da emergência e a gravidade da situação. Deste modo, poderão ser utilizados os seguintes meios:

- Site da Câmara Municipal de Lagoa (www.cm-lagoa.azoresdigital.pt);
- Órgãos de Comunicação Social (RTP- A, rádios e jornais localizados na Ilha de S. Miguel);
- Editais;
- Avisos sonoros e instruções difundidas por altifalantes dos veículos da Polícia de Segurança Pública, dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada e viaturas da Câmara Municipal;
- Telefone, telemóvel e e-mails.

Com a ativação do PMEPCCL a CMPC inicia funções no apoio direto ao Diretor do Plano, nomeadamente na coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar.

A desativação do PMEPCCL e consequente desmobilização operacional ocorrem mediante deliberação da CMPC. A sua publicitação deve ser feita através dos órgãos de comunicação social sediados em S. Miguel, através de editais e a divulgação no sítio de Internet da Câmara Municipal de Lagoa.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

7.2. Critérios para a Ativação do Plano

O PMEPCL deve ser ativado quando existe iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens, património, serviços, infraestruturas e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção ou de reação, que não estejam expressas na atividade normal do serviço municipal de proteção civil.

Os critérios a utilizar para fundamentar a ativação do Plano, estão relacionados com a natureza dos acidentes graves ou catástrofes ou com os danos provocados por tais situações.

Os critérios relacionados com a natureza dos acidentes graves e catástrofes são os seguintes:

- Ocorrência sismos com efeitos destruidores ou de crises sísmicas;
- Iminência ou ocorrência de uma erupção vulcânica;
- Iminência ou ocorrência de ciclones e tempestades tropicais;
- Ocorrência de enxurradas e de inundações com efeitos destruidores;
- Iminência ou ocorrência de Tsunami.
- Queda de aeronave na área territorial do Município.

Os critérios mínimos de quantificação dos danos, para efeitos de ativação do Plano, são os abaixo indicados por descritor.

Área territorial afetada:

- 25% da área urbana de uma freguesia.

Na População (nº de vítimas):

- Dez feridos;
- Cinco mortos;

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

- Cinco desaparecidos;
- Dez desalojados;
- Dez isolados.

Nos bens e património:

- Danos totais ou parciais em cinco habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo;
- Danos totais ou parciais em dois edifícios públicos, que inviabilizem a sua utilização a curto prazo;
- Danos em edifícios e monumentos que apresentam risco iminente de colapso total ou parcial.

Nos Serviços e Infraestruturas:

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h;
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h;
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 48 h;
- Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à atividade do Município.

No Ambiente:

- Incêndios em zonas florestais com duração superior a 12 horas;
- Derrame de combustíveis por rotura de cisterna de camião;
- Derrame de derivados de petróleo na orla costeira do Município;

Ocorrência de outras situações que, não estando previstas neste Plano, produzam danos severos na atividade normal do Município e das populações, e que por acordo da maioria dos membros da CMPC justifique a ativação do PMEPCCL.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

8. Programa de Exercícios

O PMEPCCL deve ser regularmente treinado através de exercícios que simulam acidentes graves e situações de calamidade previstas no mesmo.

A realização de exercícios de proteção civil tem como finalidade testar a adequabilidade e operacionalidade do plano para os diferentes cenários de situações de emergência, familiarizar e rotinar os intervenientes com os procedimentos a adotar em situações reais de emergência, de modo a se obter e manter a prontidão e eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a eficácia do plano.

Existem dois tipos de exercícios que podem ser efetuados:

- **Comand Post Exercise (CPX)**, que se realizam em contexto de sala de operações e tem como Objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência;
- **Live Exercise (LivEx)**, que é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Os exercícios serão realizados com a periodicidade mínima bienal, alternadamente do tipo CPX ou LivEx.

Após aprovação do presente plano será realizado um exercício no prazo máximo de 180 dias.

A realização de exercícios poderá ser convocada pelo Diretor do Plano ou pela Comissão Municipal de Proteção Civil.

Os exercícios devem ser devidamente planeados e avaliados, de modo a introduzir melhorias no presente Plano.

No processo de preparação do simulacro é fundamental a realização de um briefing com a presença de todos os intervenientes, no qual deve ser transmitida a informação abaixo indicada:

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

- O tipo de exercício a realizar;
- Os intervenientes;
- Os Objetivos;
- O enquadramento temporal (horas e tempo de duração do exercício);
- O enquadramento geográfico (local e área abrangida pelo exercício);
- A descrição do cenário;
- Os meios necessários;
- A descrição da estrutura de comando e controlo;
- Referência ao Guião do Exercício e a forma como os incidentes serão injetados;
- A descrição do programa de observadores (forma como irão ser observados, registados, e reportados todos dados relativos ao exercício);
- Sistema de comunicações entre os vários intervenientes;
- A descrição das regras de segurança do exercício;
- A informação pública a ser transmitida.

No final de cada exercício deve ser realizado um *defriefing* com a presença de todos os intervenientes, com vista a analisar e avaliar as operações efetuadas na resposta à situação de emergência, identificando essencialmente as falhas, os aspetos a melhorar e a lições a reter para a melhoria do Plano e da realização de exercícios futuros.

As situações de emergência, o tipo de exercício, entidades e alguns dos recursos a envolver nos possíveis exercícios a realizar no âmbito do PMEPCCL encontram-se no **Quadro 1**.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

Situação de emergência	Tipo exercício	Entidades	Recursos
Sismo	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; SRPCBA; BVDP; USL; PSP; IDSA; CNE; Exército e outras entidades e organismos de apoio.	Equipamento de escavação, camiões, autogruas, compressores, martelo demolidor, ambulâncias, viatura de desencarceramento, tendas, geradores, cozinha rodada, ...
Erupção vulcânica	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; SRPCBA; BVDP; USL; PSP; IDSA; CNE; Exército e outras entidades e organismos de apoio.	Veículos de transporte coletivo, ambulâncias, tendas, banhos e sanitários.
Deslizamento de terras	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; SRPCBA; BVDP; USL; PSP; Exército e outras entidades e organismos de apoio.	Equipamentos de escavação, viaturas basculantes, material de desencarceramento, ambulâncias; material de escoramento;.
Ciclones e tempestades	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; BVDP; USL; PSP; e organismos de apoio.	Auto gruas, serras elétricas, material de desencarceramento, bombas de água, ambulâncias.
Enxurradas e inundações	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; BVDP; USL; PSP; IDSA; CNE; Exército e outras entidades e organismos de apoio.	Autotanques, bombas de água.
Tsunamis	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; Autoridade Marítima; BVDP.	Veículos das entidades.
Incêndios Urbanos	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; BVDP; USL; PSP; e outras entidades e organismos de apoio.	Veículos de combate a incêndios, ambulâncias.
Incêndios Florestais	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; BVDP.	Veículos de combate a incêndios, ambulâncias.
Acidentes Industriais	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; BVDP; USL; PSP; e outras entidades e organismos de apoio.	Veículos de combate a incêndios, ambulâncias, equipamentos de descontaminação.
Acidentes rodoviários	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; SRPCBA; BVDP; USL; PSP; Hospital.	Ambulâncias, viaturas de desencarceramento, material para limpeza e contenção de derrames.
Secas	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; BVDP; Exército.	Autotanques, depósitos.
Colapso de estruturas	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; BVDP; PSP; LREC.	Equipamentos de escoramento e de demolição.
Epidemias	LivEx ou CPX	CMPC, SMPC; BVDP; USL; PSP; e outras entidades e organismos de apoio.	Ambulâncias, instalações para tratamento e isolamento, máscaras e fatos de proteção.

Quadro 1 - Exercícios de emergência de proteção civil

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

Sem prejuízo de outros a serem definidos pelo Diretor do Plano, no **Quadro 2** encontram-se descritos alguns exemplos de Objetivos específicos para os exercícios de proteção civil.

Situação emergência	Objetivos específicos
Sismos	• Testar as ações de socorro, busca e salvamento em cenários de escombros; • Avaliar a capacidade de requisição de equipamentos de escavação para a desobstrução de vias de comunicação; • Avaliar a ativação de centros de acolhimento; • Verificar os procedimentos de evacuação e utilização de percursos alternativos; • Avaliar as ações de mortuária; • Testar as comunicações por rádio; • Avaliar a gestão de informação pública.
Erupção vulcânica	• Testar a evacuação das populações de uma localidade; • Avaliar a capacidade logística de fornecimento de alojamento, alimentação e agasalho às populações evacuadas; • Testar a manutenção da ordem pública na localidade evacuada.
Movimentos de massa em vertentes	• Testar a mobilização dos meios necessários para remoção, estabilização de terras e redireccionamento de águas; • Avaliar a capacidade de deteção de zonas instáveis; • Testar o fornecimento de água potável e efetuar o controlo da qualidade da água no ponto de saída dos equipamentos de purificação.
Ciclones e tempestades	• Avaliar a interdição do acesso a zonas costeiras, saída de embarcações e informação da população afetada; • Avaliar a capacidade de recuperação, limpeza e remoção de destroços das áreas afetadas, nomeadamente, de árvores de grande porte; • Testar a capacidade de dotar instalações críticas de energia elétrica e comunicações, em caso de interrupção do seu fornecimento; • Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas.
Enxurradas e inundações	• Testar a capacidade de evacuação de populações isoladas; • Avaliar a capacidade de recuperação e limpeza das áreas inundadas. • Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

Situação emergência	Objetivos específicos
	a capacidade de bombeamento de águas com lamas; • Avaliar a ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento e a eficiência da organização do acolhimento.
Tsunamis	• Avaliar a evacuação e interdição do acesso a zonas costeiras; • Avaliar a informação da população afetada. • Testar a coordenação com a Autoridade Marítima.
Incêndios Urbanos	• Verificar as acessibilidades das viaturas dos bombeiros nos centros urbanos, bem com a disponibilidade de água; • Testar a capacidade de evacuação e isolamento num perímetro urbano; • Testar os Planos de Segurança Interno, nomeadamente dos estabelecimentos de ensino, centro de dia e Centro de Saúde.
Incêndios Florestais	• Testar a capacidade de fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios; • Testar as acessibilidades dos meios de combate a incêndios e de evacuação de feridos.
Acidentes em estabelecimento industrial	• Testar a capacidade para detetar e identificar substâncias químicas perigosas na atmosfera; • Verificar da capacidade para o combate a acidentes com substâncias químicas perigosas e da capacidade de descontaminação; • Avaliar a informação pública.
Acidentes rodoviários	• Testar a capacidade de socorro e evacuação de acidentes com um grande número de feridos; • Avaliar a abertura de corredores de emergência; • Testar o controlo do tráfego rodoviário, nomeadamente, com o seu desvio para vias alternativas; • Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados; • Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial; • Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afetada.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		Edição: 02
	PLANO GERAL	Revisão: 01	Janeiro 2014

Situação emergência	Objetivos específicos
Colapso de estruturas	• Testar o isolamento do perímetro de segurança; • Testar a colaboração com o LREC no escoramento do edifício.
Epidemias	• Testar medidas de isolamento de edifícios, áreas ou localidades para controlo de epidemias; • Testar a capacidade de evacuação e tratamento de um número elevado de doentes; • Avaliar as ações de mortuária.

Quadro 2 - Objetivos específicos dos exercícios de emergência de proteção civil